



6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 68/SME/CODAE/2022
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 6016.2022/0075304-8
PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/SME/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 03.706.826/0001-69

OBJETO DO CONTRATO (resumo): Prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação, em unidades educacionais vinculadas a Diretoria Regional de Educação – Ipiranga / DRE IP (lote 07).

OBJETO DO ADITAMENTO: acréscimo contratual, advindo da Municipalização/2025, com a inclusão de duas unidades educacionais - Arthur Guimarães e Paulo Machado de Carvalho, ambas vinculadas a DRE IP (lote 07).

PERCENTUAL MÉDIO (acréscimo total do contrato): 7,55%

VALOR MÉDIO MENSAL: R\$ 7.060.439,95 (sete milhões, sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.24.12.306.3016.6553.3.3.90.39.0000.1.500.9001.0

NOTAS DE EMPENHO: 10008/2025

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Capital, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela, sediada na Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, São Paulo/SP, CNPJ nº 46.392.114/0001-25, representada neste ato pelo Coordenador Geral da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE, Sr. Leonardo Spicacci Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 5.318/2020 e disposições posteriores, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, com sede na Rua Alvarenga, nº 470, Butantã – CEP: 05509-000, São Paulo/SP, Telefone: (11) 3092-2500, e-mail: comercial@prmservicos.com.br, inscrita no CNPJ nº 03.706.826/0001-69, por seu representante legal, Srº Márcio Rodrigues Pereira, doravante simplesmente designada CONTRATADA resolvem, de comum acordo, firmar aditamento ao Contrato nº 68/SME/CODAE/2022, para constar o que segue:

MARCIO
RODRIGUES
PEREIRA: 
3625883

Assinado de forma digital por MARCIO RODRIGUES PEREIRA: 
Dados: 2025.01.28 14:25:07 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto o acréscimo contratual, advindo da MUNICIPALIZAÇÃO/2025, com a inclusão de duas unidades educacionais - Arthur Guimarães e Paulo Machado de Carvalho, ambas vinculadas a DRE IP (lote 07).

1.1.1. O percentual de acréscimo contratual deste aditamento é de 2,30%, perfazendo 7,55% de acréscimo contratual total, ao considerar aditamentos anteriores.

1.1.2. O atendimento das unidades educacionais advindas da MUNICIPALIZAÇÃO/2025 se dará, no início do ano letivo, em 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Os valores referentes aos acréscimos deste aditamento, são:

Valor Médio	Mensal	R\$ 158.762,32	(cento e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)
	Anual	R\$ 1.587.623,20	(um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos)
Valor Máximo	Mensal	R\$ 186.779,20	(cento e oitenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
	Anual	R\$ 1.867.792,00	(um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais)

2.2. Os valores do contrato, com o acréscimo, passam a ser:

Valor Médio	Mensal	R\$ 7.060.439,95	(sete milhões, sessenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos)
	Anual	R\$ 70.604.399,50	(setenta milhões, seiscentos e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Valor Máximo	Mensal	R\$ 10.091.883,36	(dez milhões, noventa e um mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)
	Anual	R\$ 100.918.833,60	(cem milhões, novecentos e dezoito mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

2.3. O presente aditamento onera a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3016.6.6553.3.3.90.39.00-00.1.500.9001.0, conforme demonstra Nota de Empenho nº 10008/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A Portaria SF nº 275 de 2024, revoga a Portaria SF nº 170 de 2020, desta forma retifica-se a redação do art. 6.1. da "Cláusula Sexta: Medição e Pagamento":

ONDE CONSTA: 6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os fornecimentos e as medições mensais, mediante apresentação dos originais da nota

MARCIO
RODRIGUES
PEREIRA: 3625883
25883

Assinado de forma
digital por MARCIO
RODRIGUES
PEREIRA: 3625883
Dados: 2025.01.28
14:25:43 -03'00'

Página 2 de 3

fiscal ou nota fiscal fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, atendidas ainda as normas estabelecidas pela Portaria SF 170/2020 ou outra que a substitua e Portaria SF Nº 257/2020.

PASSA A CONSTAR: 6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os fornecimentos e as medições mensais, mediante apresentação dos originais da nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, atendidas ainda as normas estabelecidas pela Portaria SF 275/2024 ou outra que a substitua.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O reforço da garantia contratual, referente ao valor total do contrato, deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 68/SME/CODAE/2022 e seus aditamentos, não conflitantes com o ora ajustado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO
RODRIGUES

PEREIRA: 362
5883

Assinado de forma
digital por MARCIO
RODRIGUES

PEREIRA: 3625883
Dados: 2025.01.28
14:26:16 -03'00'

Márcio Rodrigues Pereira

Representante Legal

P.R.M. Serviços e Mão de Obra EIRELLI

Leonardo Spicacci Campos

Leonardo Spicacci Campos
Coordenador Geral da CODAE
Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

Nome: M. Lúcia R. Moraes
R.F: 728.947.2
SME/CODAE

RF: _____

Nome: Renata Cp de Carvalho
RF: 9392858

EM BRANCO